



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km29, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Sra. **TALINE BERNARDI MACÊDO ANTUNES**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Boa Vista, nº 26, Bairro Santa Gema, na cidade de Sarandi/RS, inscrita no Registro Geral sob o nº 2101784896 e no CPF sob nº 028.890.960-76, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2019, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A pedido da **CONTRATADA**, fica rescindido o presente contrato de prestação de serviços de professor de educação infantil a partir da data de 25 de novembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 22 de novembro de 2019.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

Taline B. M. Antunes
TALINE BERNARDI MACÊDO ANTUNES
CONTRATADO

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270.02

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20

Visto de acordo com a legislação:

Rafael A. Scarfot